



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 086/2001

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIANA E ESPERA FELIZ/MG.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caiana, autorizado a assinar Termo de Convênio com o município de Espera Feliz, com o objetivo de cessão de servidores entre os dois municípios.

Parágrafo Único - Faz parte da presente Lei a minuta do Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, 06 DE ABRIL DE 2001


PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

